

**ATO DE DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE PARAÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, haja vista a exclusividade que detém a empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município, bem como a Manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços de internet de link dedicado (IPCONNECT), para manutenção das atividades da Prefeitura Sede, conforme Termo de Referência, para o exercício de 2025, constante do Processo Administrativo nº 89/2025, seguindo as normas regulamentadoras ditadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, através da empresa **OI S.A. – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 76.535.764/0328-51**, pelo valor global estimado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 2º - Proceda com a notificação da empresa informando do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de telefonia fixa.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

PARAÚNA-GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
Gestor do Município de Paraúna